**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Processo n°867611/2009.**

**Recorrente – José Aragoso Sobrinho.**

Auto de Infração n. 109573, de 27/11/2009.

Relatora – Jaqueline da Silva Albino – UNEMAT.

Advogada - Mayra Moraes de Lima – OAB/MT n°5.943.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**019/2022**

Auto de Infração n° 109573, de 27/11/2009. Por impedir ou dificultar a regeneração natural de 5,4633 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa em área de Preservação Permanente sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho da folha n° 113 do Processo n° 291226/2008. Decisão Administrativa n° 1242/SGPA/SEMA/2019, de 04/07/2019 pela homologação do Auto de Infração n. 107947, de 03/07/2008, arbitrando multa de R$ 27.316,50 (vinte e sete mil reais, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal 6.514/2008. Requer o recorrente que seja conhecida reconhecimento da prestação intercorrente, bem como a anulação do auto de infração lavrado, com fundamento no Programa de Regularização Ambiental e na Portaria 32/2009. Caso não seja o entendimento, para que não se alegue preclusão o direito do autuado, requer a redução de 90% da multa aplicada. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado oralmente pelo representante da FETRATUH, reconhecendo a prescrição intercorrente, do parecer técnico n° 384 CG/SMIA/2013, de 14/05/2013, (fl.71) até a certidão, de 25/05/2016, (fl.81), ficando o processo paralisado sem decisão administrativa por mais de 3 (três) anos, cancelando o Auto de Infração n° 109573, de 27/11/2009, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Lucas Blanco Bezerra**

Representante da FETRATUH

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Celissa Franco Godoy da Silveira**

Representante do IESCBAP

**Lourival Alves Vasconcelos**

Representante da FÉ E VIDA

Cuiabá, 27 de janeiro de 2022.

**Flávio Lima de Oliveira**

**Presidente da 3ª J.J.R.**